Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 142/2013

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do teste do coraçãozinho"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica as maternidades e todos os estabelecimentos hospitalares do município de São João da Boa Vista, obrigados a realizar o teste do coraçãozinho em todos os recém-nascidos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:- Exame simples que pode detectar cardiopatias congênitas precocemente.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de novembro de 2.013.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
VEREADOR - PSD